



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 4/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO PELA LICITANTE HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

O Pregoeiro do Município de Presidente Kubitschek, designado pela Portaria nº 179/2025, de 10 de novembro de 2025, no exercício de sua competência, tempestivamente, presta esclarecimentos em relação ao pedido formulado pela licitante **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A Requerente pede esclarecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Solicitação: _Sr. Pregoeiro Viemos, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer que seja alterado o prazo de entrega do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026, conforme argumentos a seguir: O presente processo de compra é para Registro de Preços, que gera a expectativa de contratação, ou seja, parte-se do pressuposto que não há urgência em sua demanda, nem data certa para a solicitação dos itens que serão licitados. O prazo de entrega estipulado no Edital/TR, 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, é INEXEQUÍVEL inclusive para empresas sediadas nas proximidades do (s) local (is) de entrega, quiçá de outras regiões do País, tendo em vista que há itens sendo licitados que não são de "saída rotineira" nos balcões das Empresas. Ou seja, a licitante vencedora terá que realizar o pedido junto à fabricante. Há de se mencionar ainda, que mesmo sendo mercadoria de grande saída (produto disponível no estoque), há licitantes que são sediadas fora do Município ou Estado onde será realizada a entrega. Diante do exposto visando a ampla participação na licitação, solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada por motivo alheio a vontade da contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor que justifique comprovadamente fatores externos de produção industrial ou mesmo de transporte alheios à vontade da Empresa Contratada/Detentora da ARP. Atenciosamente, _

Face aos argumentos apresentados pela impugnante, faz-se as seguintes considerações:

A requerente pretende que o edital seja alterado para mudar o prazo de entrega de 5 (cinco) dia úteis para 30 (trinta) dias.

Considerando que a questão trazida pela requerente é de ordem técnica, para aclarar a situação, o pedido foi encaminhado ao setor responsável para análise e emissão de parecer, o que foi realizado pelo Sra. **RAYANA DIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretora de Meio Ambiente que reavaliou a questão e entendeu ser necessária a alteração do prazo, **para 15 (quinze) dias úteis**, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Presidente Kubitschek, 05 de Fevereiro de 2026

Ao Setor de Licitação,

Com meus cordiais cumprimentos, me dirijo a este setor, para prestar esclarecimentos sobre o processo Nº 4/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026, onde o fornecedor Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda, solicita que se altere o prazo de entrega de 5 (CINCO) dias úteis para no mínimo 30 (trinta) dias.

Ressaltamos que, em análise juntamente com o setor de almoxarifado, solicitamos que o prazo para entrega dos itens, seja de no máximo 15 dias úteis, pois, a prefeitura aguarda pelos mesmos para o andamento de demais serviços e obras, não podendo estender mais, o prazo para entrega.

Atenciosamente

Rayana Dias Fernandes

Diretora de Meio Ambiente

A alteração será publicada conforme art. 55, § 1º da Lei 14 133/21.

Prestadas as informações, continuo à disposição.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 6 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 6 de fevereiro de 2026.

A empresa

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S^a. que o pedido de Esclarecimento aviado pela licitante **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.**, foi respondido, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal